



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/207

## CONTRATO Nº 78/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, e de outro lado, a empresa **CRV – CENTRO DE REFERÊNCIA VETERINÁRIA** com sede à Rua Walt Disney nº 12, Vila Nossa Senhora de Fátima, São Vicente/SP, CEP: 11355-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.132/0001-01, neste ato devidamente representada pelo senhor Gustavo Bendsorp Palmieri inscrito no CPF sob nº 297.671.868-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO NAS ESPECIES CANINAS OU FELINAS**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do processo acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula 1.ª** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO NAS ESPECIES CANINAS OU FELINAS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES
01	50	Cirurgia de esterilização, incluso serviços veterinários, medicações, materiais de consumo, cirúrgicos, impostos, taxas e pós – operatórios nas espécies caninas ou felinas de ambos os sexos

**Parágrafo Único** - Caberá à contratada a prestação dos serviços acima descritos através de profissionais habilitados pelo CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

### DO PREÇO

**Cláusula 2.ª** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra os equipamentos necessários à execução dos serviços e os medicamentos utilizados, bem como todas as demais despesas relacionadas com a prestação do serviço que deverá ser realizada no município de Miracatu em local a ser definido pelo Departamento Municipal de Saúde.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 3.ª** - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança, e serão concedidos através de recursos próprios.

**§ 1.º.** No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/207

seguinte.

§ 2.º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta bancária da empresa.

## DO REAJUSTE

**Cláusula 4.ª** - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 5.ª** - O presente contrato vigorará por prazo de **30 (trinta) dias correspondente a 01 (um) mês**, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

## DO CRÉDITO

**Cláusula 6ª** - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Departamento Municipal de Saúde – Ficha 231 – Destinação de Recursos 05.300.0004 – Nota de Reserva nº 695.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Cláusula 7ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os profissionais e serviços prestados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 8ª**- A contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições da sua proposta de preços.

## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**Cláusula 9ª** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do departamento Municipal de Saúde, que será o Gestor deste Contrato.

## DAS PENALIDADES E MULTAS

**Cláusula 10ª** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/207

**Cláusula 11ª** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 12ª** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## DO CASO DE RESCISÃO

**Cláusula 13ª** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 14ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

## DA VINCULAÇÃO

**Cláusula 15ª** - O presente instrumento está integralmente vinculado a Dispensa de Licitação nº 013/2018, bem como a proposta de preços da Contratada, atendendo ao prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 16ª** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

## DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 17ª** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato. E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Miracatu 15 de Junho de 2018.**

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CRV – CENTRO DE REFERÊNCIA VETERINÁRIA**  
**CNPJ nº 05.572.132/0001-01**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 - Ramal: 218/207

---

**RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR DO CONTRATO**

## Testemunhas

---

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

---

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 - Ramal: 218/207

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: CRV - CENTRO DE REFERÊNCIA VETERINÁRIA**

**CNPJ: 05.572.132/0001-01**

**CONTRATO Nº 78/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**

**DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO NAS ESPÉCIES CANINAS OU FELINAS**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 15 de Junho de 2018.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CRV - CENTRO DE REFERÊNCIA VETERINÁRIA**  
**CNPJ nº 05.572.132/0001-01**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/207

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: CRV – CENTRO DE REFERÊNCIA VETERINÁRIA**

**CNPJ: 05.572.132/0001-01**

**CONTRATO Nº 78/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018**

**DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO NAS ESPECIES CANINAS OU FELINAS.**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Tel	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com.br">ezigomarpessoa@hotmail.com.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 15 de Junho de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS**